

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 04/04/2019****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Desta forma, os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo.

O envio do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a ISA CTEEP deverá ocorrer em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral.

A ISA CTEEP, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido.

O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.

Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Instrução CVM nº 481.

Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem ser verificados com o respectivo agente.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

Conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Desta forma, os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância mediante o envio do: (i) Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações, diretamente perante a ISA CTEEP, com envio para o seguinte endereço: CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Rua Casa do Ator 1.155, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04546-004, A/C: Gerência de Relações com Investidores.

O acionista também pode optar por exercer o direito de voto a distância mediante o envio ao e-mail [ri@isactEEP.com.br](mailto:ri@isactEEP.com.br) dos seguintes documentos: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

A escrituração das ações da ISA CTEEP é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto a distância por meio do Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital, (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Demais dúvidas quanto ao uso do sistema deverão ser tratados com o próprio Banco Itaú.

Banco Itaú

<https://assembleiadigital.comprova.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 04/04/2019

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades).

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Deliberação Simples**

2. Aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Lopes Cardoso / João Henrique de Souza Brum

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Manuel Domingues de Jesus e Pinho / Luiz Flávio Cordeiro da Silva

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Flavio Cesar Maia Luz / João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias**

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Paula Prado Rodrigues Couto / Eduardo da Costa Ramos

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Felipe Baptista da Silva / Luiz Alberto Meirelles Baleiro Barreiro Júnior

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

#### **Questão Simples**

6. Deseja requerer a adoção do voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76?

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 04/04/2019

Sim  Não  Abster-se

### **Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6**

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Bernardo Vargas Gibsone

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Fernando Augusto Rojas Pinto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

César Augusto Ramírez Rojas

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

José Andrés Romero Tarazona

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Ana Milena López Rocha

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Gustavo Carlos Marin Garat

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Bernardo Vargas Gibsone  %

Fernando Augusto Rojas Pinto  %

César Augusto Ramírez Rojas  %

José Andrés Romero Tarazona  %

Ana Milena López Rocha  %

Gustavo Carlos Marin Garat  %

### **Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA de 04/04/2019

Marcos Simas Parentoni

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

### Deliberação Simples

12. Propõe-se à Assembleia Geral a aprovação da remuneração global para o período de abril /2019 a março/2020 dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia em até R\$ 11.047.600,00, dos quais R\$ 1.200.000,00 destinam-se aos honorários do Conselho de Administração e R\$ 9.847.600,00 à remuneração da Diretoria Estatutária.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

13. Propõe-se à Assembleia Geral a aprovação da remuneração global para o período de abril/2019 a março/2020 dos membros efetivos do Conselho Fiscal em até R\$ 480.000,00, adicionalmente ao reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função.

A remuneração apresentada na proposta de 2018 foi de até R\$ 480.000,00. Em relação a estes valores, foi efetivamente realizado pela Companhia no exercício de 2018 o valor de R\$ 480.000,00.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_